



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N.º 111, de 2003

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

EMENDA ADITIVA

AUTOR: Deputado Dr Rodolfo Pereira

PLP 111/2003, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Chapada do Apodi e institui o Programa Especial de Desenvolvimento da Chapada do Apodi.

Inclua-se, no Parágrafo Único do artigo 1º do PLP 111, de 2003, os seguintes Municípios: Alto Santo, Jaguariaba, São João do Jaguaribe.

JUSTIFICATIVA

Apesar da sede dos Municípios que se requer inclusão se encontrar fora da região mencionada, todos eles possuem parcelas significativas de suas terras no interior da área correspondente à Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Chapada do Apodi, compartilhando, os mesmos, de iguais condições geo-climáticas e sócio-culturais.

____ / ____ /
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR